CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 06 / 11 / 86

PROJETO DE LEI Nº 137/86

ASSUNTO

Considera de Utilidade Pública a Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais no Estado do Ceará - ANCLIVEPA - CE.

VEREADOR: Djalma Eufrásio

LEI Nº 6172 DE 01 / 12 / 86

DIOM Nº 8537 DE 29 / 12 / 86

ARQUIVO

DIGITALIZADO

EM: 11 / 07 / 00

RÉGIA

FUNCIONÁRIO 12/07/00

Roberta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº **6172** DE 01 DE dezembro DE 1986.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLINICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS NO ESTADO DO CEARÁ (ANCLIVEPA / CE), NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS NO ESTADO DO CEARÁ (ANCLIVEPA/CE), SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL, À RUA JOÃO BRÍGIDO, 1819 - ALDEOTA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 01 DE dezembro DE 1986.

Maria Luiza Fontenele

MARIA LUIZA FONTENELE

- PREFEITA MUNICIPAL -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 137/86

A Comissão de Legislação
Em 06/11/1986
Presidente

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLINICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS NO ESTADO DO CEARÁ (ANCLIVEPA/CE) na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLINICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS NO ESTADO DO CEARÁ (ANCLIVEPA/CE), sociedade civil sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta Capital, à Rua João Brígido, 1819- Aldeota.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de 11 de 1986.

Aprovado em 1a. Discussão
Em 11/11/1986
Presidente

Aprovado em 2a. Discussão
Em 19/11/1986
Presidente

Vereador Ojalma Eufrásio

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 17/11/1986
Presidente

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade de conceder os benefícios de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLINICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS NO ESTADO DO CEARÁ-ANCLIVEPA/CE, com jurisdição em todo território nacional, sem finalidade de lucros, que tem por objetivo congregar, reunir os médicos veterinários, promover reuniões de caráter científico, palestras, conferências, seminários, pesquisas científicas, etc, visando o aperfeiçoamento técnico e cultural daquela laboriosa classe.

Assim sendo, acreditamos que a proposi tura merecerá total e integral apoio dos que compõem este Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de 11 de 1986.

ANCLIVEPA / CE

Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais no Estado do Ceará

CGC 07 794 662/0001 - 20

Ofício nº 02/86 Fortaleza-CE, 17 Abr 86

Do Presidente da ANCLIVEPA/CE

Ao Exmº Sr Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

MD Vereador DJALMA EUFRÁSIO

Assunto: Utilidade de Pública de Associação

Anexo: 1(uma) Cópia do Estatuto Publicado no Diário Oficial
1(uma) Cópia do Registro Especial de Títulos e Documentos
1(uma) Cópia do Cadastro Geral de Contribuinte

S$_r$ Presidente

Tendo em vista o publicado no DO nº 14.061, de 23 Abr 85, constante do anexo, e os fins a que se destina a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS NO ESTADO DO CEARÁ - ANCLIVEPA/CE, vimos pelo presente solicitar de V Exª o empenho junto ao Poder Legislativo Municipal, a fim de tornar aquela Associação de Utilidade Pública para os fins legais.

Certos de vosso empenho, reiteramos nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente

Dr. Luiz Gonzaga Sales
CRMV. 13.9858
PRESIDENTE

Dr. José Bruno de Sousa
CRMV-13.9259
1º Secretário

Ilmº Srº
Djalma Eufrásio
MD Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
NESTA

Oficial do Registro:

DR. ROBERTO FIUZA MAIA

Oficial Substituto:

JOSÉ EDILSON DE SOUSA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARA

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

RUA MAJOR FACUNDO Nº 312
FONES: 231.3083 - 226.6637 e 226-9545
FORTALEZA

Escreventes

Joel Martins de Souza

Maria Júlia Marinho

Lucimar de Oliveira Vasconcelos

M.ª Marlene de Andrade Leite

Maria Stella de Oliveira Costa

O Bacharel em Direito Roberto Fiuza Maia, Oficial do Registro Especial de Títulos, Documentos e outros papéis desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por título vitalício, etc.

Certifica, por solicitação verbal da própria parte interessada, que revendo em seu poder e cartório o livro B, número 4, de Registro de Pessoas Juridicas, dele às fls. 187v/188, sob o número de ordem 970, em data de 30 de julho de 1985, verificou constar o registro do Estatuto da "ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLINICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS NO ESTADO DO CEARÁ", sociedade civil, com sede e foro juridico nesta Capital, mediante a qual adquiriu personalidade juridica depois de satisfeitas as formalidades legais. O referido é verdade . Dou fé. Fortaleza, 1º de Agosto de 1985. Subscrevo e assino

O OFICIAL DO REGISTRO

Esta certid tem o mesmo valor probante do original — (Art. 168, do Dec. 4.857, de novembro de 1939, combinado com o Art. 138 do Cód. Civil).

DESTA :

Cert. Cr$/

R.R. $ —

B. $ —

ATESTADO DE IDONEIDADE

Para os devidos fins, atesto a idoneidade da Diretoria Executiva da Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais no Estado do Ceará - ANCLIVEPA/CE, abaixo relacionada , por se tratar de cidadãos de conduta ilibada, desconhecendo quaisquer atos que os desabonem:

Dr. Luiz Gonzaga Sales - Presidente

Dr. Abelardo Onofre Guerra - Vice-Presidente

Dr. José Bruno de Sousa - 1º Secretário

Dr. José Ricardo Henz - 2º Secretário

Dr. Raimundo Marcelo Soares - 1º Tesoureiro

Dr. Antonio de Souza Marinho - 2º Tesoureiro

Dr. Raimundo Pastos Sampaio - Diretor Científico

Dr. José Stênio Mourão Martins - Diretor Social

Fortaleza, Ceará, 28 de maio de 1986

JOSÉ MAURI MOURA ROCHA

JUIZ DE DIREITO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 USO DA REPARTIÇÃO: 1 | 5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3(TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO."
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C. | 0

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
01 794 662/0001-20

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM [ ] 018 NÃO [X] 026 | 9
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM [ ] 030 NÃO [ ] 049 | 2
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C | 0
N.º BÁSICO | N.º ORDEM: 0001 | CONTROLE

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE | 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X	00	9				
EXPORTAÇÃO		01	7	LUBRIFICANTES E COMBUSTIVEIS		08	4
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		02	5	ENERGIA ELÉTRICA		09	2
IMPORTAÇÃO		03	3	MINERAIS		10	6
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)		04	1	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA		11	4
IPI		05	0	ICM		12	2
OPERAÇÕES FINANCEIRAS		06	8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA		13	0
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)		07	6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		14	9

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO: 12 | 08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL 01 100 | DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 0008 | 8
09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")
MENOS DE Cr$ 100.000 [X] 016 | ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000 [ ] 024 | MAIS DE Cr$ 1.000.000 [ ] 032 | 6

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO | 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)		00	6				
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO		01	4	EMPRESA PUBLICA		10	3
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.		02	2	SOC. DE ECONOMIA MISTA		11	1
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA		03	0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)		12	0
SOC. COMANDITA SIMPLES		04	9	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)		13	8
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES		05	7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)		14	6
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS		06	5	FUNDAÇÃO		15	4
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO		07	3	ASSOCIAÇÃO	X	16	2
SOC. COOPERATIVA		08	1	AUTARQUIA		17	0
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR		09	0	ÓRGÃO PÚBLICO		18	9

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CIENTÍFICA
12 CÓDIGO: 8022 | 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLINICOS VETERINÁRIOS NO CEARÁ *
14 NOME DE FANTASIA: ANCLIVEPA CE *

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): RUA
16 NOME DO LOGRADOURO *: JOÃO BRIGIDO
17 NÚMERO: 1819
18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) *:
19 BAIRRO OU DISTRITO: ALDEOTA
20 CEP *: 60000
21 SIGLA DA U.F. *: CE
22 MUNICÍPIO: FORTALEZA
23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1389
24 CÓDIGO DA INSPETORIA *:

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: NÚMERO BÁSICO 002216513 | CONTROLE 49
26 NOME: LUIZ GONZAGA SALES

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: Fortaleza, CE, 27 de agosto 1985
28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: Luiz Gonzaga Sales

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: CÓDIGO 3000-7 | ANO 84 | GRUPO 01 | NÚMERO

13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

30 CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO: 06 12 84

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 06 | MÊS 12 | ANO 84
32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: 1001.0980

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

SRF (CIEF) 02.64

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 14 / 11 / 1986

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 70 /86

AO PROJETO DE LEI Nº 137/86

O VEREADOR DJALMA EUFRÁSIO SUBMETEU À CONSIDERAÇÃO DO PLENÁRIO DESTA CASA LEGISLATIVA O INCLUSO PROJETO DE LEI QUE "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS NO ESTADO DO CEARÁ (ANCLIVEPA/CE), NA FORMA QUE INDICA."

A PRESENTE PROPOSITURA TEM POR OBJETIVO CONSIDERAR DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS NO ESTADO DO CEARÁ (ANCLIVEPA/CE), COM JURISDIÇÃO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, SEM FINALIDADE DE LUCROS, QUE TEM POR OBJETIVO CONGREGAR, REUNIR OS MÉDICOS VETERINÁRIOS, PROMOVER REUNIÕES DE CARÁTER CIENTÍFICO, PALESTRAS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, PESQUISAS CIENTIFÍCAS, ETC, VISANDO O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO E CULTURAL DAQUELA LABORIOSA CLASSE.

PELA SIMPLICIDADE DA MATÉRIA EM PAUTA MANIFESTAMO-NOS PELA SUA APROVAÇÃO.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 11 DE 11 DE 1986.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 137/86;

APROVADO
EM 21/11/86
Presidente

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLINICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS NO ESTADO DO CEARÁ (ANCLIVEPA / CE), NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE CLINICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS NO ESTADO DO CEARÁ (ANCLIVEPA/CE), SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL, À RUA JOÃO BRÍGIDO, 1819 - ALDEOTA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 DE novembro DE 1986.

PRESIDENTE

MAPR **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

Ofício nº 1639 /86

Fortaleza, 21 de novembro de 1.986

Senhora Prefeita:

Na conformidade do artigo 44 da Lei nº 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei, aprovada por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS NO ESTADO DO CE.(ANCLIVEPACE),na forma que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa., os protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

Djalma Eufrásio Rodrigues

Presidente

Exma. Sra.

Dra. Maria Luiza Fontenele

DD. Prefeita Municipal de Fortaleza

Nesta: